



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 358/2021, de autoria da Nobre Vereadora Fernanda Schlic Garcia, que *“Dispõe sobre Política de Incentivos a Implantação a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica de Sorocaba”*.

A Emenda nº 01 é de autoria da própria autora do PL original, sendo que ela apenas **corrige os apontamentos mencionados nos pareceres da SJ e desta Comissão**, acerca dos dispositivos que padeciam de inconstitucionalidade formal.

Pelo exposto, **nada a opor sob o aspecto legal** à Emenda 01 ao PL 358/2021.

S/C., 18 de outubro de 2021.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Relator

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro